



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 73
De 13 de setembro de 2022

Declara a “Irmandade das Almas” do nosso município como patrimônio cultural e imaterial de Itabaiana sobre o nome de Rua do Município de Itabaiana/Se e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A “Irmandade das Almas” do nosso município fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itabaiana .

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 13 de setembro de 2022.


Moisés Mendonça Mota

2º Secretário da câmara de vereadores